



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando que as contratações públicas são suscetíveis de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que houve apresentação de justificativa para revogação do Processo Administrativo em destaque, em consonância com o § 2º do art. 71, Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025 – DISPENSA N.º 07/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e rede ”, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Anaurilândia/MS, 12 de março de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

(DISPENSA Nº 05/2025)

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa Emergencial)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ACELERA TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para a contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar no Município de Anaurilândia/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

70 – 01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001 Recursos Próprios Ensino Fundamental

70 – 01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.571.0000 Recursos Estaduais Ensino Fundamental

105 – 01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.1.500.1001 Recursos Próprios Ensino Infantil Creche

79 – 01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.709.0000 Recursos Próprios Transp Universitário

VALOR: R\$ 859.852,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO : 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Gilson Messias dos Santos, da empresa ACELERA TRANSPORTE LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

(DISPENSA Nº 05/2025)

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa Emergencial)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para a contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar no Município de Anaurilândia/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

70 – 01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001 Recursos Próprios Ensino Fundamental

70 – 01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.571.0000 Recursos Estaduais Ensino Fundamental

105 – 01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.1.500.1001 Recursos Próprios Ensino Infantil Creche

79 – 01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.709.0000 Recursos Próprios Transp Universitário

VALOR: R\$ 4.875.750,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO : 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Quirino Piccoli, da empresa TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, a Exma. Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, observados os princípios da necessidade, da conveniência e do interesse público e, em atendimento à solicitação resolve: AUTORIZAR o Presidente da Comissão dos Agentes de Contratação, a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por finalidade a formalização de parceria através de TERMO DE COLABORAÇÃO entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS.

Anaurilândia/MS, 11 de março de 2025.

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 128/2025

*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

*I – NOMEAR: PABLO RODRIGO SOUZA, para exercer o
cargo em comissão de ASSESSOR, SÍMBOLO DAS-2, da
Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus
efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 10 de março de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 129/2025

*O Sr. **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

***I – DESIGNAR: PABLO RODRIGO SOUZA, servidor de cargo
em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, para exercer a
função de Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de
Esporte, Turismo e Juventude do município de
Anaurilândia/MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de
março de 2025.***

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 10 de março de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 130/2025

*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

*I – NOMEAR: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRUZ,
para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura
Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a
partir de 01 de março de 2025.*

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 10 de março de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



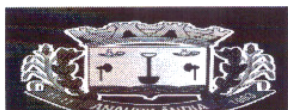
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 133/2025

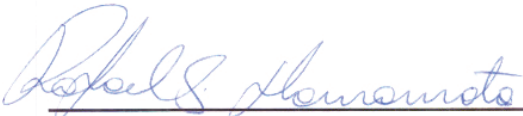
*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

*I - REVOGAR: A portaria 121/2025, de 20 de fevereiro de 2025,
que designou o servidor do quadro permanente, no cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais, ELIANDRO APARECIDO
COLOMBO, para exercer a função de Publicador do Diário
Oficial Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-
MS, conforme Decreto nº 1.184/2017 de regulamenta e institui o
órgão, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de março de
2025.*

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 12 de março de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



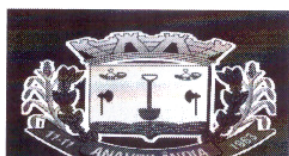
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 131/2025

*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

*Artigo 1º - Designar ELISANGELA PEREIRA
DA SILVA CRUZ, servidora do cargo em comissão de Diretor de
Departamento, Símbolo DAS-3 lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, para exercer a função de COORDENADORA
do Abrigo para Menores (CASA LAR), retroagindo os seus efeitos
a partir de 01 de março de 2025.*

*Artigo 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.*

Anaurilândia-MS., 10 de março de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 134/2025

*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

*I - DESIGNAR: CLAUDEMIR AURELIANO DA SILVA,
servidor do quadro permanente, no cargo de Assistente de
Administração, para exercer a função de “Publicador” do
Diário Oficial Eletrônico, da Prefeitura Municipal de
Anaurilândia-MS, conforme Decreto nº 1.184/2017 que
regulamenta e institui o órgão, retroagindo os seus efeitos a
partir de 11 de março de 2025.*

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 12 de março de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2025

Altera a tabela de vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias no valor de R\$ 3.036,00, de acordo com o §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O pagamento do piso salarial ficará condicionado ao repasse dos valores pela União Federal.

Art. 2º O Nível IV-A da Tabela I do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 040 de 25 de maio de 2017, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art.3º Não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, não obstante o previsto nos §§ 8º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º Fica revogada a Lei Complementar nº 63/2023 e o disposto no Padrão IV-A do Anexo I da Tabela I da Lei Complementar nº 73/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
PADRAO								
IV-A	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI Nº 895/2025

*Altera o artigo 1º da lei nº 875/2023, de
07/12/2023 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei nº 875/2023, de 07/12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, à empresa AGT ESTRELA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.326.726/0001-85, 13 (treze) lotes urbanos para construção de unidades habitacionais a serem cedidas aos seus funcionários, quais sejam: Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra A do Loteamento São João Calábria e o lote 15B, da Quadra D, do Bairro Jardim Esperança, no Município de Anaurilândia-MS”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 10
DE MARÇO DE 2025.**

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

DISPENSA Nº 04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LEMES & LEMES LTDA ME

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de Anaurilândia/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

68 – 01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001

102 – 01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500.1001

103 – 01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500.1001

VALOR: R\$ 288.485,80 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA : 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Cesar Severino Lemes – representante da empresa Lemes & Lemes Ltda ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

DISPENSA Nº 04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de Anaurilândia/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

68 – 01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001

102 – 01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500.1001

103 – 01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500.1001

VALOR: R\$ 118.924,30 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA : 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Julieta Aparecida da Silva Cruz – representante da empresa RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

DISPENSA Nº 04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de Anaurilândia/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

68 – 01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001

102 – 01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500.1001

103 – 01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500.1001

VALOR: R\$ 666.872,79 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA : 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. João Carlos Alves dos Santos – representante da empresa Lemes & Lemes Ltda ME.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 56/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.709	120.000,00
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Suplementado:		120.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.1.709	120.000,00
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Reduzido:		120.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 14 de fevereiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2013



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADO: ESM INFORMATICA - CNPJ Nº 27.021.014/0001-48

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato

VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 15/03/2025 a 15/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.2075 – 3.3.90.39.17.00.00

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS:

CELSO ALVES DOS SANTOS e Pela Contratada: EVANDRO S. MARTINS.

LOCAL E DATA: Anaurilândia/MS, 12 de março de 2025.